



LEI Nº 2497, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de
despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0040.2.116 – Manutenção de Veículos.

33.90.30.00	Material de Consumo (R-1043)	R\$	8.000,00
	TOTAL	R\$	8.000,00

10.02.10.301.0040.2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.30.00	Material de Consumo (R-1043)	R\$	4.000,00
33.90.39.00	Serv.Terc.Pes.Juridica.(R-1043)	R\$	8.000,00
	TOTAL	R\$	12.000,00

10.02.10.301.0042.2.118 – Distribuição de Medicamentos

33.90.32.00	Material Dist.Gratis (R-4050)	R\$	60.032,00
33.90.32.00	Material Dist.Gratis.(R-4770)	R\$	97.606,00
	TOTAL	R\$	157.638,00

10.02.10.301.0042.2.119 – Saúde Mental

33.90.30.00	Material de Consumo (R-040)	R\$	3.500,00
	TOTAL	R\$	3.500,00

10.02.10.423.0040.2.125 – Auxilio dos Povos Indígenas.

31.90.11.00	Venc. Vant.Fixas (R-4550)	R\$	1.800,00
33.50.43.00	Subvenções Socias.(R-4550)	R\$	2.680,00
	TOTAL	R\$	4.480,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	185.618,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do art.1º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



I – O Superávit Financeiro na Conta Bancaria Banrisul - Assistência Farmácia Básica nº 40288600-9, no valor de R\$ 2.999,00, Recurso 4050

II – A Maior Arrecadação na conta Conta Bancaria Banrisul - Assistência Farmácia Básica nº 40288600-9, no valor de R\$ 57.033,00, Recurso 4050.

III – Superávit Financeiro da Conta Bancaria Banco do Brasil PAB – Farmácia Básica nº 58041-4, no valor de R\$ 97.606,00, Recurso 4770.

IV- Superávit Financeiro da Conta Bancaria Banco do Brasil - Povo Indígena nº 10271-7, no valor de R\$ 4.480,00, Recurso 4550.

V – a redução das seguintes funcionais programáticas no valor de R\$ 23.500,00.

10.02.10.301.0040.2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

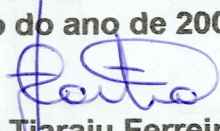
33.90.36.00	Serv.Terc.Pes.Física .(R-1043)	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	20.000,00

10.02.10.301.0042.2.119 – Saúde Mental

33.90.36.00	Serv.Terc.Pes.Física .(R-040)	R\$	3.500,00
	TOTAL	R\$	3.500,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	23.500,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	23.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2009.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22 / 09 / 09
18